



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA 028/2021 – GAB/SMS

**ALTERA O QUADRO DE
DETALHAMENTO DE DESPESA -
QDD DO PODER EXECUTIVO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 14 de Julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 14 de Julho de 2021


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA 028/2021 – GAB/SMS

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1030500872.041 - DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	14.1	0,00	8.500,00
3.3.90	39.00	14.1	8.500,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			8.500,00	8.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO	8.500,00	8.500,00
----------------	----------	----------


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde





Tendo em vista a previsão do art. 58, III, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de mudança do fiscal do Contrato nº 002-33/2021, **DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE TERRA DO BAIRRO CRUZEIRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **EMURC – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

1- Fica alterado o nome do fiscal do Contrato nº 002-33/2021, passando do Engenheiro Civil **Danilo Freires da Silva**, matrícula **24136-04**, para a Engenheira Civil **Luanna Ribeiro Borges de Carvalho**, matrícula **24570-4**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 09 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Contratante

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL Nº 333/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 333/2020, em 13 de julho de 2021, com vencimento em 13/07/2023, a **AUTO POSTO COPACABANA LTDA**, inscrito sob CNPJ 29.370.659/0001-11, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida Doutor Jádriel Vieira Matos, 1155 - esquina com Rua II esquina com Rua 4 Lote 01 Quadra 01, bairro Jurema, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

PORTARIA

PORTARIA 028/2021 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 14 de Julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 14 de Julho de 2021

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 028/2021 – GAB/SMS

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1030500872.041 - DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	14.1	0,00	8.500,00
3.3.90	39.00	14.1	8.500,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			8.500,00	8.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO	8.500,00	8.500,00
-----------------------	-----------------	-----------------

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1021/2021

CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREIA RIBEIRO MOTA**, mat. 198701, cargo efetivo de Enfermeiro, antecipou o término da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados, a partir do dia 30 de junho de 2021, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao(à) servidor(a) **ANDREIA RIBEIRO MOTA**, mat. 198701, cargo efetivo de Enfermeiro,